



PORTARIA SEMAD Nº 0174/2022, 20 DE ABRIL DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a necessidade de respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar 173/2020 art. 8º IX, que proibiu a contagem do tempo como período aquisitivo necessário para a concessão de licenças-prêmio, devendo, assim, não ser computado o período entre 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** todas as circunstâncias suspensivas e retardatárias da concessão; **CONSIDERANDO** que a negativa nesse momento é a decisão mais oportuna e que não gera danos aos direitos da servidora que poderá goza-los em outro momento mais adequado;

RESOLVE:

Art. 1º- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses requerido pelo servidor, Sr. **ROBERTO ANTONIO LOPES DO AMARAL**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.127-8. *OK*

Art. 2º- INDEFERIR o pedido de LICENÇA PRÊMIO de 06 (seis) meses requerido pela servidora, Sra. **LEONILDA MARIA DA SILVA**, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.126-3. *OK OK*

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores elencados nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume

TABIRA

20/04/2022

Ass. 60.070-1
Funcionária

Tabira, 20 de abril de 2022.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração